



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Vista Alegre do Alto para o período de 2010 a 2013.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Vista Alegre do Alto, para os exercícios de 2010 a 2013, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

Art. 3º O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica do Poder Executivo, desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Art. 4º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 5º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e, a conjuntura do momento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 21 de Maio de 2009.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Por intermédio da presente justificativa, esclareço a Vossas Senhorias que o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para período de 2010 á 2013, que ora encaminho em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 104, da Lei Orgânica do Município, contempla as metas pelas quais o Município procurará atingir no decorrer do período citado, através da execução de programas a serem inclusos nos orçamentos vindouros.

Assim justificado o presente projeto, reitero Vossas Senhorias os protestos de minha elevada consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal